



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

**EDITAL PROEC Nº 007/2018**

*Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC 2018, aprovado pelo ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2018 (Processo nº 23006.002724/2017-90)*

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando a Resolução ConsUni nº 113, de 27 de junho de 2013 e a Portaria ProEC nº 014/2017 de 21 de dezembro de 2017, torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na **Coordenação e Gestão de Atividades do Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC 2018**, aprovado pelo ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** Este edital é regido pela Portaria ProEC nº 014, de 21 de dezembro de 2017, e encontra-se disponível na [página da ProEC](#).

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem no Programa da Escola Preparatória UFABC do ano de 2018, aprovado pelo ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

**3. DAS VAGAS**

**3.1.** Será disponibilizada **01 (uma)** vaga para bolsista.

**3.2.** A bolsa terá vigência de **08 (oito) meses**, no período de **abril a novembro de 2018**.

**3.3.** Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas a critério da coordenação.

**3.4.** No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados na Portaria ProEC nº 014, de 21 de dezembro de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do [Formulário de Inscrição para Bolsistas](#) e em conformidade com o estabelecido no cronograma deste edital.

**4.2.** Em caso de multiplicidade de inscrições, será considerada exclusivamente a última inscrição efetuada.

**4.3.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

**4.4.** A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) no ato de preenchimento do formulário de inscrição, bem como por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Os critérios abaixo relacionados não excluem aqueles indicados no Art.4º da Portaria ProEC nº 014/2017.

**5.2.** São critérios obrigatórios para inscrição:

I- ter participado como instrutor(a) bolsista ou voluntário(a) do programa Escola Preparatória da UFABC em edições anteriores.

II- apresentar uma proposta de mini-projeto de pesquisa (no máximo 2000 caracteres) a ser desenvolvido durante o período de vigência do vínculo ao programa. O tema do mini-projeto deverá estar relacionado a Escola Preparatória da UFABC.

#### **6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**6.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação do programa e ocorrerá conforme previsto no cronograma deste edital.

**6.2.** Os(As) discentes inscritos(as) deverão, obrigatoriamente, participar de entrevista com o coordenador do programa entre os dias **03 a 06 de abril de 2017, entre 8h às 20h, na sala 612-3, do Bloco A do campus Santo André**. A referida entrevista será agendada pela ProEC, considerando as opções indicadas pelo(a) inscrito(a) no formulário e a disponibilidade de horários de agendamento.

**6.3.** Será considerado o maior coeficiente acadêmico (CA) como critério de desempate.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

- 6.4.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma e divulgação dos resultados.
- 6.5.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na Portaria ProEC nº 014, de 21 de dezembro de 2017.
- 6.6.** Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).
- 6.7.** A coordenação do programa deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Classificação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando a classificação dos(as) bolsistas e uma lista de espera com os(as) demais discentes selecionados(as) no presente processo seletivo.

## **7. DAS BOLSAS**

- 7.1.** O(A) discente receberá uma bolsa no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para atividades desenvolvidas nos campi de **Santo André e São Bernardo do Campo**.
- 7.2.** As atividades dos(as) bolsistas totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação do programa ou por ele(a) determinado.

## **8. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 8.1.** Para fins desse edital, considera-se atribuição dos(as) bolsistas:

1. Executar as atividades propostas pelo coordenador, dentre elas, **auxiliar o coordenador do programa:**
  - a) na coordenação e na gestão de atividades;
  - b) no desenvolvimento e aplicação de aulas;
  - c) na atuação em monitorias para os(as) alunos(as) do curso;
  - d) no desenvolvimento, aplicação e correção de processos de avaliação (simulados e redações).
2. Desenvolver projeto de pesquisa sob orientação do coordenador do programa, relacionado a Escola Preparatória da UFABC, com vistas a apresentação em eventos acadêmicos.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

- 9.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 014/2017, é obrigação dos(as) bolsistas apresentar, mensalmente, registro de atividades desenvolvidas, em formulário próprio disponibilizado pela ProEC e devidamente assinado pela coordenação do programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** A ProEC publicará em sua página a lista dos(as) discentes selecionados(as) de acordo com a classificação enviada pela coordenação.

**10.2.** Os(As) discentes selecionados(as) para atuarem como bolsistas entregarão os documentos nos prazos previsto no cronograma deste edital.

**10.3.** Após a publicação, os(as) discentes selecionados(as) deverão preencher o termo de outorga disponível em formato digital no site da ProEC.

**10.4.** Após preenchido, o termo de outorga deve ser impresso, assinado e entregue na ProEC acompanhado dos seguintes documentos (originais e cópias simples):

- I- RG;
- II- CPF (apenas nos casos em que o número não consta no RG);
- III- comprovante de titularidade de conta corrente individual ativa no Banco do Brasil;
- IV- atestado de matrícula atualizado.

**10.5.** A critério da ProEC e/ou da coordenação da ação, poderão ser solicitados outros documentos aos(às) discentes bolsistas.

**10.6.** Assinaturas fora do prazo acima estipulado serão permitidas mediante justificativas aceitas pela ProEC.

**10.7.** Os(As) discentes iniciarão as atividades após a entrega de todos os documentos indicados neste edital.

## **11. DO CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	26 de março a 01 de abril de 2018
Publicação dos horários das entrevistas	02 de abril de 2018
Seleção dos(as) candidatos(as)	03 a 06 de abril de 2018
Publicação do resultado	10 de abril de 2018
Entrega do Termo de Outorga e demais documentos pelos(as) bolsistas selecionados(as) à ProEC	12 a 13 de março de 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281

proec@ufabc.edu.br

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

**12.2.** Este edital entra em vigor nesta data.

Santo André, 26 de março de 2018.

**Profº Drº Leonardo José Steil**  
**Pró-reitor de Extensão e Cultura**